



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 48 / 2019 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Coordenação de Comunicação Social do Instituto Federal Catarinense.

O **Presidente do Conselho Superior em Exercício do Instituto Federal Catarinense - IFC**, professor Fernando José Garbui, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.301 de 07/11/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/11/2017, e considerando:

- A necessidade de implementação de um trabalho articulado entre as Coordenações de Comunicação Social de todas as unidades do IFC;
- O atual cenário da comunicação, tendo em vista os novos contextos de interação sociais;
- A proposição de novos métodos de gestão, compreendido, nessa seara, necessário o deslocamento da perspectiva da Comunicação Social como setor operacional para a compreensão de sua relevância estratégica na instituição;
- O processo nº 23348.000694/2014-63;
- A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno da Coordenação de Comunicação Social do Instituto Federal Catarinense, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º - REVOGAR a Resolução nº 68 - CONSUPER/2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 17/10/2019.

(Assinado digitalmente em 22/10/2019 09:20)

FERNANDO JOSE GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Matricula: 1760873

Processo Associado: 23348.000694/2014-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/10/2019** e o código de verificação: **5b0280bda8**